



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação
8532/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/50190/23433>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/29324 e parecer técnico nº 22347/2022, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Microfort Indústria e Comércio Ltda
CPF/CNPJ: 39943365000195
Endereço: Rua Marcos Silva, nº 636, Cardoso
CEP: 88240000
Município: SÃO JOÃO BATISTA
Estado: SC

Empreendimento

Microfort Ind. e Comércio Ltda - 39943365000195
Atividade Licenciável: 17.40.00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO, NÃO ASSOCIADA A PRODUÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO, COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS
Endereço: Rodovia SC 410, nº s/nº, Cardoso
CEP 88240000
Município: SÃO JOÃO BATISTA
Estado: SC
Coordenadas UTM X 715926.98, Y 6982858.16

Da instalação

Emissão de Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação para atividade de fabricação de chapas de papelão ondulado.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de implantação de indústria de produção de embalagens de papel e papelão, com localização pretendida no bairro Cardoso, às margens da Rodovia SC 410 (sentido leste) no Município de São João Batista – SC, nas coordenadas geográficas UTM 715764.22mE e 6982919.32mS, totalmente inserido em Zona Urbana Industrial. A área do imóvel onde será instalado o empreendimento tem a dimensão de 567.000,00m² referente à Matrícula n. 98, Livro n. 2, fls. 001, 001v, 002 e 002v, do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista.

Pretende-se transferir para as novas instalações a produção de chapas de papelão ondulado/corrugado - produto do setor de base florestal que é produzido com pastas celulósicas de fibras longas, oriundas tanto de fibras virgens como de fibras recicladas, sua principal matéria-prima. O papelão corrugado é altamente empregado na fabricação de embalagens, basicamente formado por uma placa composta externamente por duas folhas de papel lisas, denominadas forros, capas ou liners.

Em novo endereço pretende-se instalar 02 (duas) máquinas ondulateiras - conjunto de máquinas em linha que fabrica o papelão ondulado por meio de processo contínuo, 01 (uma) caldeira - para produção de vapor necessário às máquinas ondulateiras e 01 (uma) empilhadeira.

A matéria-prima utilizada serão bobinas de três tipos de papel, oriundos de terceiros: Papel "Kraft Liner", Papel "Test Liner", Papel Miolo "Standard", cola de amido (biodegradável) necessária para ligação das faces do papelão. O material será estocado em área apropriada dentro do galpão, havendo uma perspectiva de consumo/produção de 500 (quinhentas) toneladas por mês.

Todo o estoque dessa matéria prima, como a do produto final será realizado dentro do galpão da empresa, devido o tipo de material utilizado.

Os resíduos da produção consistem em aparas de papel que são destinadas à reciclagem. Para funcionamento da caldeira utilizam-se cavados oriundos de indústrias madeireiras locais.

Está previsto o uso de área útil total de 48.253,10m² que contemplará um galpão pré-moldado multiuso de único pavimento de 6.036,00m² e o restante como área de manobra/estacionamento e depósito a céu aberto.

Atividades da implantação

O Cronograma de Execução de Galpão prevê a necessidade de 02 (dois) anos para finalização das obras, que contemplam:

- Serviços preliminares
- Terraplanagem
- Fundações
- Estrutura de Concreto
- Cobertura Metálica
- Fechamento e Acabamento
- Elétrica
- Hidráulica

O Cronograma de execução do PRAD prevê a execução e monitoramento de atividades pelo período mínimo de 03 (três) anos.

Aspectos Florestais

- Reserva Legal: Não aplicável ao empreendimento.
- Uso de APP: Não utiliza APP. A APP presente na parte frontal do imóvel difere do que consta em dados da SDS SC, motivo pelo qual foi apresentado Laudo Hidrogeológico (anexado ao processo). As instalações não interferirão nas APPs do imóvel, segundo projetos apresentados.
- Área Verde: Não aplicável ao empreendimento.
- Corte de vegetação nativa: AuC nº 877/2022

Ações mitigadoras

1.Processos Erosivos Associados à Implantação do Empreendimento

Detalhamento:Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial para o empreendimento nas fases de implantação e operação, com dispositivos de direcionamento das águas pluviais, retenção de sedimentos e proteção/ preservação da infraestrutura de drenagem existente na via de acesso (calhas marginais). Recobrimento do solo desprotegido com gramíneas e herbáceas.

Devido à necessidade de obras de terraplanagem para condicionar a implantação do galpão, a área poderá se tornar mais frágil. Por este motivo, o projeto de terraplanagem deve ser executado conforme projeto, de maneira a atender todas as necessidades para que as intervenções realizadas não venham a levar as áreas a condições de instabilidades.

2.Impacto na Qualidade das Águas Superficiais

Detalhamento:Uso de banheiros químicos no canteiro de obras fornecidos por empresa devidamente habilitada, implantação de tratamento de efluente convencional, bem como sistemas de drenagem e decantação de sólidos na realização das atividades de terraplanagem.

3.Impacto dos Resíduos Sólidos Oriundos da atividade

Detalhamento: A atividade consiste na produção de embalagens de papel e papelão, com perspectiva de produção /transformação de aproximadamente 500 toneladas de papel. De acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos operacionais, os resíduos da atividade serão, basicamente, latas e galões contaminados com adesivos (Classe I); papéis, papelão e plásticos do setor administrativo e também produtivo, e orgânicos da cozinha da empresa (Classe IIA), com segregação prevista no local e acondicionamento temporário adequado. Os resíduos Classe IIA devem ser segregados primeiramente em razão da oportunidade de reutilização dentro da empresa, possibilitando que alguns resíduos voltem para o almoxarifado. O transporte, destinação e disposição final deverão obedecer ao disposto na legislação vigente, precipuamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos

3.a. Impacto dos Resíduos Sólidos Oriundos da implantação

Detalhamento: Para a implantação da empresa, resíduos de construção civil serão gerados, bem como algum rejeito, tanto resultante das obras, como resto de materiais, como os equiparados aos urbanos, provindos das refeições e usos pessoais dos operários da construção. Para mitigação, será executado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (Fase de Implantação).

4. Impactos Ambientais Atmosféricos

Detalhamento: Quanto aos impactos ambientais atmosféricos, na fase de implantação ocorrerá um aumento da emissão de gases pelos veículos utilizados na execução da obra. Haverá também o aumento de partículas durante as obras de terraplanagem, que serão temporários.

Deverá ser realizado controle da poeira através da dispersão de água na área da intervenção em dias muito secos e com ventos, visto que mantendo o solo úmido poderá evitar que tais materiais sejam dispersados. Utilização de lona nos veículos que irão fazer o traslado do material para parte baixo do terreno.

5. Impactos Sonoros

Detalhamento: Na fase de instalação os ruídos se restringirão às obras, maquinários utilizados e veículos, devendo estas operações serem feitas em horário compatível ao bem estar da vizinhança.

Quanto aos ruídos na operação da atividade, os impactos restringem-se ao próprio local de trabalho com o barulho das máquinas (serra, plaina, destopadeira etc) que irão trabalhar em horário comercial sem afetar a vizinhança nos horários de descanso. Todos os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual pertinente, como protetor auricular, a fim de prevenir quaisquer outros problemas que possam vir a surgir oriundos das máquinas de trabalho. Ressalta-se que o galpão do empreendimento está afastado consideravelmente das residências e a área esta situada em Zoneamento Industrial.

6. Supressão da cobertura vegetal e afugentamento da fauna

Detalhamento: Deverá ocorrer o monitoramento das atividades de maneira a verificar possível necessidade de resgate de fauna ao entorno, bem como o respeito às áreas de remanescente florestal e de preservação permanente.

7. Interferência na infraestrutura municipal

Detalhamento: Uso de transportes coletivos particulares para a mão-de-obra (trabalhadores), bem como sinalização do sistema viário de acesso à área do futuro empreendimento durante as obras e circulação de veículos pesados.

Controles ambientais

Em relação ao sistema de esgotamento sanitário:

- Dimensionamento e implantação de forma a receber a totalidade dos despejos;
- Funcionamento deve preservar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, mediante estrita observância das restrições das Normas pertinentes, relativas à estanqueidade e distâncias mínimas de:
 - 1,50 m de construções, limites de terreno, sumidouros, valas de infiltração e ramal predial de água;
 - 3,0 m de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;
 - 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza
- Vedado o encaminhamento de águas pluviais e despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente;
- A periodicidade da limpeza do sistema deve garantir a eficiência do mesmo.

Em relação à poluição sonora:

- O possível incômodo à vizinhança (tráfego, ruídos e vibrações) devido a instalação e operação do empreendimento deve se restringir aos horários permitidos pela municipalidade. Deve ser providenciada a adoção de critérios de redução de geração de ruídos na fonte para atendimento às resoluções pertinentes, bem como manutenção a conservação da frota de veículos.

Em relação à poluição atmosférica:

- A poluição proveniente dos gases e materiais particulados será decorrente do aumento da descarga de emissões atmosféricas pelos veículos. Deve-se providenciar a manutenção a conservação da frota de veículos e atendimento aos padrões aceitáveis de qualidade do ar.
- A umectação de vias também deve ser feita como forma de diminuir a dispersão de poeiras e materiais particulados.

Em relação aos resíduos sólidos do processo produtivo e da fase de instalação:

- Cumprir expressamente o disposto nos PGRS apresentado, atentando-se para não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços; adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais; capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos.

Em relação ao risco de inundações e enchentes

Execução de métodos de controle atendendo à Lei Federal nº 12.608/2012, qual institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, apresentando medidas de mitigação do risco, através de intervenções estruturais quais o técnico responsável ou Setor de Engenharia achar viável/cabível no momento da aprovação do projeto.

Programas ambientais

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais - PGRSI;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- Programas Educativos previstos no PGRS;
- Programa de Monitoramento da Poluição Sonora;
- Programa de Monitoramento de Tratamento de Efluentes Sanitários;
- Programa de Monitoramento do uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos funcionários.

Medidas compensatórias

Compensação pelo corte de vegetação nativa da Mata Atlântica: Processo 0020.00000877/2022.

Condições específicas

- **Apresentar Laudo de Percolação e determinação do Nível do Lençol Freático após os movimentos de terra, visto conter em Estudo Hidrogeológico informação de que “o lençol freático não ocorre muito profundo principalmente em locais com cotas topográficas menos elevadas que ocorrem a jusante da área”. Os dados obtidos devem ser levados em consideração na implantação do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários.**
- **Comprovar a adoção de técnicas eficazes para impedir condições de inundação na área, visto que as superficiais infiltram-se muito lentamente no solo, acumulando em alguns locais em dias de chuvas.**
- **Impedir movimentação do excedente da terraplanagem para fora do imóvel em tela.**
- **Apresentação de Relatório demonstrando a estabilidade dos taludes criados na execução da terraplanagem** (os taludes deverão ficar dispostos com uma inclinação de máxima de 45°, com a superfície revegetada, e com o sistema de drenagem aplicado com dissipadores de energia, garantindo a estabilização da encosta reconformada).
- **Relatório de início de execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) proposto.**

Observa-se uma dissonância entre a área de requerimento de corte de vegetação (28.604,00 m²) e a área de intervenção da terraplanagem . Reitera-se que só será autorizada a supressão de vegetação nativa constante no processo 0020.00000877/2022 e que demais áreas com pretensão de terraplanagem que apresentem vegetação nativa devem ser objeto de novo pedido de Autorização de Corte submetido a esta fundação.

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) mantendo os distanciamentos de corpos d'água, cursos hídricos e nascentes de acordo com o Código Florestal Federal, Lei nº 12.651/2012 e suas alterações;
- Cumprimento da legislação pertinente no que diz respeito às distâncias mínimas a serem respeitadas de divisas de terrenos vizinhos, estradas municipais, rodovias estaduais, etc;

- No caso em que houver necessidade de utilização de áreas de bota-fora e estas não estiverem disponíveis na área licenciada, as mesmas serão objeto de licenciamento ambiental específico;
- A FUMAB não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente deste inter-relacionamento;
- O projeto depois de aprovado não poderá ser alterado sem que as modificações sejam apresentadas e devidamente aprovadas;
- Deverão se mantidos dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos a saúde e ao meio ambiente, em perfeitas condições de uso;
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- Os efluentes deverão ser tratados de acordo com as NBRs específicas;
- Todos os controles ambientais e emergências deverão estar de acordo com a Legislação Ambiental em vigor;
- Fica proibida a utilização de áreas sob redes de energia elétrica e linhas de transmissão e suas respectivas faixas de domínio;
- Observar a emissão de sons e ruídos (níveis e limites) compatíveis com a legislação em vigor (NBR 10.151, 10.152 e Resolução CONAMA nº 001/90);
- Manter dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos à saúde e ao meio ambiente;
- Manter canal permanente de comunicação junto aos órgãos representativos da comunidade local, esclarecendo dúvidas e mantendo-a informada sobre as diversas ações ligadas ao empreendimento.

Análise técnica

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos, os pontos argumentados neste Parecer Técnico Ambiental e respectivo Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação (LAI), esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

Conclusão

O corpo técnico entende-se favorável à emissão da LAP c/ dispensa de LAI ao empreendimento em tela.

Local e data

São João Batista, 01 de dezembro de 2022.

Documentos que fundamentam o parecer

Certidão de Uso do Solo expedida pela Prefeitura Municipal;

Parecer Técnico n. 027/2022 - Viabilidade de Fornecimento de Água emitida pela SISAM;

Matrícula n. 98, fls. 001, 001v, 002 e 002v do Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista;

Contrato de Comodato Oneroso de Uso Ilimitado;

Atestado de viabilidade de acesso emitida pela Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Governo de SC;

Relatório Ambiental Prévio (RAP);

AuC nº 877/2022;

Demais constantes no processo IND/29324;

Legislação pertinente.

Equipe técnica

- Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Análise do Relatório Ambiental Prévio (RAP), de Levantamento de Inventário Florestal e Estudo de Composição de Vegetação; de Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada em APP.

- Eng. Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg

Análise do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para licenciamento de indústria de fabricação de embalagens de papel ondulado; de Estudo Hidrogeológico (ART n. 8260438-9).

- Eng. Civil Eder José Nunes Sarmanho da Silva

Análise de Projeto e Execução de drenagem na terraplanagem de uma área de 169.211,94 m²; Projeto e execução Arquitetônico, hidrossanitário e preventivo de incêndio - Edificação em estrutura pré-moldada (EMPRESA EM FASE DE CONTRATAÇÃO) c/ área construída de 6.036,00m² - SÃO JOÃO BATISTA/SC.

Descrição e caracterização da área

Quanto à topografia:

Conforme RAP, na área da gleba são reconhecidas formas inclinadas relacionadas à pequenos morros, caracterizado pelo substrato rochoso do Granito da Serra do Leste Catarinense. O terreno está situado em área com leves declividades. Atualmente o imóvel não possui suscetibilidade à erosão, contudo, devido à necessidade de obras de terraplanagem para condicionar a implantação do galpão, a área poderá se tornar mais frágil. Por este motivo, o projeto de terraplanagem deve ser executado conforme projeto, de maneira a atender todas as necessidades para que as intervenções realizadas não venham a levar as áreas a condições de instabilidades.

Estima-se uma área de aproximadamente 60.135,48m² onde ocorrerá cortes para planar o imóvel deixando um platô com área de aproveitamento para a empresa de aproximadamente 48.000,00 m², sendo que estas intervenções gerarão um volume estimado de 879.676,20 m³ de material. O excedente de corte será depositado na parte baixa do imóvel, aonde o material será espalhado e conformado de maneira a evitar quaisquer incômodos por carreamento, finalizando uma área de 109.076,46 m² de aterro. O material excedente que não está previsto na terraplanagem (aterro), ficará disposto no imóvel, disponível para qualquer necessidade da implantação do empreendimento no decorrer de sua execução, como por exemplo, preenchimento de base de construção, jardinagem/paisagismo, entre outros.. Segundo o Responsável técnico, será necessário realizar 879.676,20m³ de corte e utilização de 879.550,35 de aterro na parte baixa do imóvel, de forma a garantir que a mesma alcance a cota superior a 0,61 m (impedir inundações).

Quanto aos recursos hídricos:

Existem 04 (quatro) cursos d'água no interior da área total do imóvel, sendo que suas Áreas de Preservação Permanente (APP) devem ser respeitadas e mantidas na implantação e operação do empreendimento, devendo este não incidir sobre as mesmas.

No sistema de informações do Estado (SIG SDS), o curso d'água na parte frontal do imóvel consta de forma que difere do atualmente, motivo pelo qual se exigiu Estudo Hidrogeológico (anexado ao processo) (ART n. 8260438-9). Conforme Estudo (acatado em Parecer Técnico de Terraplanagem n. 054/2022 - processo Betha Cloud 0020.000001980 /2022) e análise de imagens históricas, o curso d'água da parte frontal segue adjacente à pequena estrada de terra perceptível às imagens, enquanto o disposto pela SDS tem conformação retilínea (diferente do constatado em canais naturais). Por esse motivo, o projeto de intervenção levou em consideração a Área de Preservação Permanente de 30 (trinta) metros em relação ao curso d'água perene apontado pelo profissional habilitado.

Será executado Projeto de Recuperação Ambiental em Área Degradada, onde será realizada a recomposição vegetal das APPs acompanhando a extensão dos cursos d'água naturais existentes na propriedade. Serão feitos o plantio de mudas de essências nativas e a condução da vegetação de porte arbóreo/arbustivo, além da regeneração natural ocorrente em uma área de 47.053,69 m² / 4,70 hectares, a qual representa a área total de APPs das margens dos cursos hídricos naturais existentes no imóvel.

Quanto à Cobertura vegetal e biodiversidade:

A vegetação da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica ou Floresta Atlântica. O imóvel, atualmente, está ocupado na maioria da sua área com vegetação nativa, a qual, pode ser classificada como pertencente ao Bioma Mata Atlântica, Floresta Ombrófila Densa Sub-montana, e, ainda, conforme parâmetros da Resolução CONAMA nº 04, de 04 de maio de 1994 como Vegetação Secundária em todos seus estágios de regeneração, ou seja, inicial, médio e avançado. Também, no imóvel, existem locais com a cultura do Eucalipto e na parte baixa do imóvel, na direção Sul, após a Rodovia SC 410, existe uma extensa área coberta apenas por gramíneas.

A supressão da vegetação foi autorizada mediante AuC nº 877/2022.

Quanto às Infraestruturas existentes no local:

A área do imóvel é acessada através da Rodovia Estadual SC 410, ficando localizada no início da cidade, sendo acessada pelo sentido leste/oeste para quem segue da capital. A via possui pistas simples, porém, pavimentadas, sinalizadas e com iluminação. O Zoneamento é definido como Industrial, abrangendo toda as margens dessa rodovia, tanto no sentido à cidade de Brusque (ao norte) como à cidade de Nova Trento (ao oeste), de maneira a manter o tráfego pesado nesta via.

O local é atendido pelo sistema de abastecimento com água potável do município, havendo viabilidade de fornecimento de água pela autarquia municipal (SISAM).

O local não é contemplado por sistema de tratamento de esgoto municipal, por esse motivo, o tratamento será realizado por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela CELESC.

Quanto ao entorno:

Nas proximidades do empreendimento são encontradas algumas indústrias, como de fabricação de adesivos (cola) voltados para indústria calçadista, moveleira, entre outras – Quimicolla, como também indústria de fabricação de calçados - Pillar. Ocorre também nas proximidades a implantação de empreendimentos como loteamentos residências e industriais.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 14 de dezembro de 2022

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR